



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.125 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. EURINEIA GONÇALVES FLORÊNCIO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Travessa 001, quadra-F, lote-03, Bairro Sudam II, especificado no processo administrativo nº 287/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa 001, onde mede 10,00 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria Marlene Souza Costa, onde mede 25,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Eurineia Gonçalves Florêncio, onde mede 25,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Edilene Macedo Godinho, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira